<u>EMENDA DA CCLJRF AO PROJETO DE LEI Nº 64/2025</u>, que *"altera a Lei Municipal nº 2.415, de 11 de maio de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências"*, de autoria do Executivo Municipal, apresentado na Reunião Ordinária do dia 22.9.2025.

I – <u>EMENDA MODIFICATIVA</u>: o § 8° art. 4º da Lei Municipal n° 2.415/ 1993, objeto do **Projeto de Lei nº 64/2025** passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 8º A ciência à situação de impedimento prevista no § 6º e a inexistência de tais condições no caso concreto deverá ser declarada pela pessoa indicada ou escolhida no ato de sua nomeação como Conselheiro do CODEMA, além de apresentar documentação comprobatória de que não integra o quadro societário das mencionadas empresas relativa à Junta Comercial, CNPJ Receita Federal e Cartório de Registro de Títulos e Documentos e que será responsabilizada em caso de omissão ou inveracidade de suas afirmações."

Alfenas, 2 de outubro de 2025.

BRAZ FERNANDO DA SILVA
(Braz da Máquina)
Presidente da CCLJRF

CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607
Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607
Dados: 2025.10.03 17:59:31 -03'00'

CIRLEI JOSÉ DE CARVALHO
Relator da CCLJRF

RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Assinado de forma digital por RODOLFO INACIO DA FREIRIA:09925868602
Dados: 2025.10.03 17:56:16 -03'00'

RODOLFO INÁCIO DA FREIRIA
Secretário da CCLJRF